ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Of n.º 13 /GP/2007

De 26 de Março de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 094/07
Folha 001
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de costume, vimos através do presente encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1082, de 26 de Março de 2007, que cria a Comissão Permanente de Licitação-CPL, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para ser analisada e deliberada por Corte.

Na certeza de contarmos com vossa compreensão para dar urgência que requer a matéria, desde já reiteramos nossa estima e apreço.

Ouro Preto do Oeste, 26 de Março de 2007.

Recebi em 26.03.07
Gabriela S. Rocha

Braz Rezende
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
Edson Luis Gasparotto
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 084/07
Folha 003
Protocolo

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 1064 /GP/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1082, de 26 de Março de 2007, que cria a Comissão Permanente de Licitação-CPL, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para ser analisada e deliberada por Vossas Excelências.

O presente projeto tem por objetivo dar maior eficiência e rapidez aos procedimentos de compras da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o momento de reestruturação do Fundo Municipal de Saúde.

Senhores Vereadores, considerando delicado o momento em que passa a Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos a apreciação da presente matéria em caráter de urgência.

Ouro Preto do Oeste, 26 de Março de 2007.

Braz Rezende
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 108 /GP/2007 De 26 de Março de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 27 de 03 de 07

"FICA CRIADA A CPL NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E :

Art.1º) Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art.2º) A Comissão Permanente de Licitação será da Secretaria Municipal de Saúde será composta de seis membros, sendo: 3 membros titulares, um Procurador Jurídico e dois suplentes:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 094/07
Folha 004
Protocolo

- **Presidente**
- **Secretário**
- **Membro**
- **I Suplente**
- **II Suplente**
- **Procurador Jurídico**

Art. 3º) Os vencimentos dos cargos serão os praticados no quadro do Município.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Braz Rezende
PREFEITO